

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL OPORTUNIDADES



AOS AGPPS DA SMS/ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Hospital Municipal Maternidade-Escola de Vila Nova Cachoeirinha “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”, através de sua Coordenadoria de Gestão de Pessoas abre vagas para

ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (AGPP)

Para cumprir, além de sua jornada normal de trabalho, plantões extras remunerados no valor de R\$ 184,05.

São plantões de 12 horas consecutivas, no período noturno durante a semana e diurno e noturno aos finais de semana.

Para maiores informações os (as) interessados(as) poderão entrar em contato através do telefone **3986-1210/1212/1201 (Gestão de Pessoas)**.

End: Av. Deputado Emilio Carlos, 3100 - Vila Nova Cachoeirinha - Paulo-SP - CEP. 02720-200

anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 11/2013 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2020/0011069-8

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609627 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0003664-79.2020.8.26.0053, proposta por ROSELI FRIEDRICH CAMARA ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 11/2013 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2020/0010712-3

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027293058 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1035440-51.2018.8.26.0053, proposta por Elza Costa, Emilio Carlos Matias, Everton de Souza Silverio ANOTE-SE a decisão havida no prontuário dos autores mencionados; alterando-se, a partir de MARÇO/2020, a base de cálculo do adicional de insalubridade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico – NB 01 (B1-J40), e não mais sobre o “nível operacional – No 01A”, conforme situação funcional do autor, independentemente da jornada cumprida pelos autores; elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas aos autores, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial Julho/2013 (prescrição quinquenal) OU A DATA EM QUE PASSOU A FAZER JUS AO ADICIONAL, se posterior; e, como termo final, a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, ou A DATA DE EVENTUAL APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2020/0002862-2

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609634 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1009269-57.2018.8.26.0053, proposta por ZENAIDE FERREIRA ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial janeiro/2015 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0055695-3

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609643 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1066038-51.2019.8.26.0053, proposta por REGINA MUGLIA DE MARCHI (dois vínculos) ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : (x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborando-se os

demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 11/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior;

6021.2019/0052493-8

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609644 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1052164-96.2019.8.26.0053, proposta por ADENITA DOS SANTOS CRUZ ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 09/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0048545-2

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609646 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1055560-81.2019.8.26.0053, proposta por NELSON MONTEIRO ALVES ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 10/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0044510-8

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609649 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1045848-67.2019.8.26.0053, proposta por RUBENS SANTOS DE OLIVEIRA e outros ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : (x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 08/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0041246-3

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609659 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1032964-06.2019.8.26.0053, proposta por ODAIR TEIXEIRA LOPES e outros ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : (x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 06/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0039599-2

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609661 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1044866-53.2019.8.26.0053, proposta por ANA ROSA DOS SANTOS ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 08/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0039428-7

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609666 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1044742-70.2019.8.26.0053, proposta por MAURO FERREIRA MOTA FILHO ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 08/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0039014-1

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027596432 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1042057-90.2019.8.26.0053, proposta por MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 24 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 08/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0037095-7

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609672 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1037437-35.2019.8.26.0053, proposta por ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA e outros ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 07/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior;

6021.2019/0033791-7

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027210289 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1037145-50.2019.8.26.0053, proposta por Audry de Almeida Mastropaulo. ANOTE-SE a decisão havida no prontuário dos autores mencionados; alterando-se, a partir de MARÇO/2020, a base de cálculo do adicional de insalubridade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico – NB 01 (B1), e não mais sobre o “nível operacional – No 01A”, conforme situação funcional do autor, observada a jornada efetivamente cumprida pelos autores; elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas aos autores, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial Julho/2014 (prescrição quinquenal) OU A DATA EM QUE PASSOU A FAZER JUS AO ADICIONAL, se posterior; e, como termo final, a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, ou A DATA DE EVENTUAL APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0033279-6

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027205384 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1036573-94.2019.8.26.0053, proposta por Marlene Cecena Monteiro, Dalva Cecilia Meira, Jose Antonio Ferreira Barros, Jose Valdo Pereira Lima ANOTE-SE a decisão havida no prontuário dos autores mencionados; alterando-se, a partir de MARÇO/2020, a base de cálculo do adicional de insalubridade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico – NB 01 (B1), e não mais sobre o “nível operacional – No 01A”, conforme situação funcional do autor, observada a jornada efetivamente cumprida pelos autores; elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas aos autores, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial Julho/2014 (prescrição quinquenal) OU A DATA EM QUE PASSOU A FAZER JUS AO ADICIONAL, se posterior; e, como termo final, a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, ou A DATA DE EVENTUAL APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0026980-6

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027611529 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1030122-53.2019.8.26.0053, proposta por AILTON JUANUARIO ALVES ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial janeiro/2015 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0026467-7

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609731 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1013429-91.2019.8.26.0053, proposta por RUBENS BOLGIONI e outros ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 03/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0021122-0

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027611163 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1018281-95.2018.8.26.0053, proposta por JOSÉ EDUARDO BENJAMIM DE OLIVEIRA ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial janeiro/2015 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0019252-8

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027205848 em cumprimento definitivo da ação ordinária n.º 1021410-74.2019.8.26.0053, proposta por Sergio Miguel Sanchez, Ana Paula Aparecida de Souza Lima, Ana Paula D’Imberio, Catia Xavier dos Santos, Celia Regina dos Santos da Costa ANOTE-SE a decisão havida no prontuário dos autores mencionados; alterando-se, a partir de MARÇO/2020, a base de cálculo do adicional de insalubridade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico – NB 01 (B1), e não mais sobre o “nível operacional – No 01A”, conforme situação funcional do autor, observada a jornada efetivamente cumprida pelos autores; elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas aos autores, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial Abril/2014 (prescrição quinquenal) OU A DATA EM QUE PASSOU A FAZER JUS AO ADICIONAL, se posterior; e, como termo final, a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, ou A DATA DE EVENTUAL APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0015643-2

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609834 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1015662-61.2019.8.26.0053, proposta por MARCO ANTONIO DA SILVA e OUTROS ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : (x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 04/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0015212-7

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609840 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1015623-64.2019.8.26.0053, proposta por Andrea Martins Pereira e outros ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 04/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior;

6021.2019/0013169-3

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609856 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1030868-52.2018.8.26.0053, proposta por Marcio da Silva Gonzalez e outros ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 06/2013 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0012611-8

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 027609860 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1064737-06.2018.8.26.0053, proposta por Edilson Jose dos Santos e outro ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 12/2013 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.